



## LEI Nº 718, de 19 de Dezembro de 2016

“Dispõe sobre denominação de prédio público e da outras providencias.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, c/c art. 13, XVI da Lei Orgânica e ainda as disposições da Lei Federal nº 6.454/1977, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ela é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica denominado de: **CENTRO COMUNITÁRIO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA MANOEL VIEIRA DA COSTA**, o prédio construído na Av. Tancredo Neves no Setor Sol Nascente, na cidade de Santa Tereza de Goiás.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º)** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal